



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**EDITAL Nº 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público que fará realizar *Processo Seletivo Simplificado*, visando a contratação de servidores, em caráter temporário e emergencial, para atender as necessidades do Município, que se regerá pelas disposições contidas no presente edital.

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido e coordenado por Comissão especialmente designada para esta finalidade, composta por 03 (três) servidores, designada através da Portaria nº 12.951/2019.

As contratações previstas no presente certame somente serão concretizadas mediante aprovação das respectivas leis pelo Legislativo Municipal, caso ainda não tenham ocorrido.

As inscrições para as vagas disponibilizadas neste edital realizar-se-ão nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça IV de Maio, 16, Centro, em Amaral Ferrador, RS, **nos dias 29 e 30 de abril de 2019, das 09hs às 12hs e das 13h30min às 17hs**, conforme cronograma que segue:

ETAPA	DATA	LOCAL
Disponibilização do Edital	26/04/2019	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Inscrição	29 e 30/04/2019	Secretaria de Administração
Homologação das inscrições	03/05/2019	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Prazo para Recurso	06/05/2019	Secretaria de Administração
Resultado dos Recursos	07/05/2019	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Prova Objetiva	08/05/2019	A definir
Resultado da 1ª etapa	10/05/2019	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

<b>Prazo para Recurso</b>	<b>13/05/2019</b>	<b>Secretaria de Administração</b>
<b>Resultado dos Recursos</b>	<b>15/05/2019</b>	<b>Mural da Prefeitura e</b> <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
<b>Entrega de Títulos</b>	<b>17/05/2019</b>	<b>Secretaria de Administração</b>
<b>Resultado 2ª etapa</b>	<b>21/05/2019</b>	<b>Secretaria de Administração</b>
<b>Prazo para Recurso</b>	<b>23/05/2019</b>	<b>Secretaria de Administração</b>
<b>Resultado dos Recursos</b>	<b>25/05/2019</b>	<b>Mural da Prefeitura e</b> <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
<b>Prova prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Eletricista.</b>	<b>24 e 25/05/2019</b>	<b>A definir</b>
<b>Homologação Final</b>	<b>27/05/2019</b>	<b>Mural da Prefeitura e</b> <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>

**II – REQUISITOS/VAGAS/CARGA HORÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Cargo/Local</b>	<b>Escolaridade Pré-requisito</b>	<b>Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal (h)</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>Técnico de Enfermagem (ESF)</b>	Ensino Médio + Registro no COREN	01+CR	40h	R\$ 1.011,93
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Ensino Médio + Registro no COREN	01+CR	40h	R\$ 1.273,19
<b>Agente de Campo</b>	Ensino Médio	02+CR	40h	R\$ 1011,93
<b>Agente de Vigilância</b>	Ensino Médio	01+CR	40h	R\$ 1.057,66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	Ensino Médio + Curso de ASB de 600hs + Registro no CRO	02+CR	40h	R\$ 1.011,93
<b>Fiscal Sanitário</b>	Ensino Médio	01+CR	40h	R\$ 1.081,51
<b>Enfermeiro</b>	Ensino Superior Completo + Registro no COREN	02+CR	40h	R\$ 3.001,05
<b>Odontólogo</b>	Ensino Superior Completo + Registro no CRO	01+CR	30h	R\$ 5.383,21
<b>Médico Clínico Geral</b>	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe (CRM)	01+CR	30h	R\$ 8.574,52
<b>Psicólogo</b>	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe (CRP)	01+CR	20h	R\$ 2.525,44
<b>Motorista</b>	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação	03 + CR	40h	R\$ 1.092,87
<b>Motorista de Ambulância</b>	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação* + Curso de Emergência.	03+CR	40h	R\$ 1.092,87



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

<b>Cargo/Local</b>	<b>Escolaridade Pré-requisito</b>	<b>Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal (h)</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>Servente</b>	4ª série do Ensino Fundamental	01	40h	R\$ 1.011,92
<b>Motorista</b>	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação.*	01+CR	40h	R\$ 1.092,87
<b>Educador/ Cuidador</b>	Ensino Médio	04+CR	40h	R\$ 1.011,92
<b>Nutricionista</b>	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe	CR	20h	R\$ 2.327,64
<b>Psicólogo</b>	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe	01+CR	20h	R\$ 2.525,44
<b>Coordenador do CRAS</b>	Ensino Superior Completo	01	40h	R\$ 1.947,27

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

<b>Cargo/Local</b>	<b>Escolaridade Pré-requisito</b>	<b>Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal (h)</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>Operário</b>	4ª série do Ensino Fundamental	03+CR	40h	R\$ 1.011,92



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

<b>Cargo/Local</b>	<b>Escolaridade Pré-requisito</b>	<b>Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal (h)</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>Motorista</b>	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação*.	01+CR	40h	R\$ 1.092,87
<b>Operador de Máquinas</b>	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação*.	02+CR	40h	R\$ 1.203,86
<b>Operário</b>	4ª série do Ensino Fundamental	01+CR	40h	R\$ 1.011,92

**SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E AGROPECUÁRIA**

<b>Cargo/Local</b>	<b>Escolaridade Pré-requisito</b>	<b>Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal (h)</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>Operário</b>	4ª série do Ensino Fundamental	01+CR	40h	R\$ 1.011,92
<b>Veterinário</b>	Superior Completo na área com registro na classe	01	40h	R\$ 3.805,55
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Ensino Fundamental	CR	40h	R\$ 1.092,87



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

<b>Operador de Máquinas</b>	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação*.	01+CR	40h	R\$ 1.203,86
-----------------------------	--	-------	-----	--------------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Cargo/Local</b>	<b>Escolaridade Pré-requisito</b>	<b>Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal (h)</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Ensino Fundamental	CR	40h	R\$ 1.092,87

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Cargo/Local</b>	<b>Escolaridade Pré-requisito</b>	<b>Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal (h)</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>Professor Educação Infantil</b>	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação	CR	20h	R\$ 1.023,26
<b>Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental</b>	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	CR	20h	Magistério R\$ 858,00 Pedagogia R\$ 1.023,26
<b>Professor Geografia</b>	Superior Completo	CR	20h	R\$ 1.023,26
<b>Professor Ed. Física</b>	Superior Completo	CR	20h	R\$ 1.023,26



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

<b>Professor Português</b>	Superior Completo	CR	20h	R\$ 1.023,26
<b>Professor Matemática</b>	Superior Completo	CR	20h	R\$ 1.023,26
<b>Professor Ed. Artística</b>	Superior Completo	CR	20h	R\$ 1.023,26
<b>Professor Ciências</b>	Superior Completo	CR	20h	R\$ 1.023,26
<b>Professor História</b>	Superior Completo	CR	20h	R\$ 1.023,26
<b>Professor Inglês</b>	Superior Completo	CR	20h	R\$ 1.023,26
<b>Motorista</b>	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação*.	CR	40h	R\$ 1.092,87
<b>Vigia</b>	4ª série do Ensino Fundamental	CR	40h	R\$ 1.011,92
<b>Auxiliar Bibliotecário</b>	Ensino Fundamental	CR	40h	R\$ 1.092,87
<b>Operário</b>	4ª série do Ensino Fundamental	CR	40h	R\$ 1.011,92

\* Meses de habilitação, não necessariamente na categoria D.

### III - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Possuir a escolaridade exigida na época da contratação temporária;
- 7 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.
- 8 - Ter disponibilidade de horário conforme necessidade da administração.
- 9 - **Todos os documentos deverão ser entregues em envelope identificado com nome e cargo.**

#### **IV - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS**

1. Para inscrever-se, o candidato, deverá:
  - 1.1 – Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;
  - 1.2 – Cópia do CPF;
  - 1.3 – Nos casos de cargos que exigem registro no conselho de classe, apresentar cópia do respectivo registro.
  - 1.4 Entregar preenchido o anexo **I, IV e V**, após a realização das provas, para o(s) candidato(s) que obtiverem pontuação mínima de 50% em cada um dos conteúdos (Português, Legislação, Informática, etc) na prova objetiva.
- 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;

4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;

6 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, exceto àquelas exigidas para inscrição, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

7 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

8 – Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo, pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos no ato da inscrição.

#### **V - DA PROVA OBJETIVA**

1. A prova objetiva será aplicada a todos àqueles que obtiveram homologação de sua inscrição, sendo aplicada na data estabelecida no cronograma, em local a ser informado pela Comissão, que constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, cujo conteúdo a ser estudado pelos interessados será: Português; Legislação Municipal (Lei Orgânica e Regime Jurídico dos Servidores) e Informática;

2. **Para os cargos** de Técnico em Enfermagem (ESF), Técnico em Enfermagem, Agente de Campo, Agente de Vigilância, Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal Sanitário, Enfermeiro, Odontólogo, Médico Clínico Geral e Psicólogo, a prova constará, ainda, no conteúdo de legislação, a Lei Orgânica da saúde (Lei 8.080/90).

3. O peso e o valor de cada questão será objeto de edital próprio, a ser informado em até 02 (dois) dias anteriores à aplicação da prova objetiva.

#### **VI - DA PROVA PRÁTICA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

1. A prova prática será realizada conforme estabelecido no cronograma, contando de avaliação do desempenho dos candidatos, sob o aspecto prático, observando-se critérios objetivos e pontuáveis.

2. O candidato que não comparecer à prova prática estará sumariamente desclassificado do certame, de forma irrecorrível.

3. Os critérios aos quais os candidatos serão submetidos serão objeto de edital próprio.

## **VII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

1. O critério de seleção será objetivo, com aplicação de prova objetiva, com prova de títulos, acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área, bem como aplicação de prova prática para os cargos de motorista, operador de máquinas e eletricitista.

2. Considerar-se-á pontuação final, prova objetiva para efeito de classificação + o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos + experiência profissional + nota da prova prática para os cargos de motorista, operador de máquinas e eletricitista.

3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

3.1. Tiver mais idade;

3.2. Tiver obtido maior pontuação na prova objetiva.

3.3. Tiver maior experiência profissional;

4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame;

5. A ordem classificatória final dar-se-á de forma geral, por cargo.

## **VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma disposto no item I;

2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

- a – Comprovante de Escolaridade
- b - Cédula de identidade;
- c - CPF;
- d - 01 foto 3x4 colorida;
- e - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f - Cartão PIS/PASEP;
- g - Número de conta corrente e da agência do Banrisul;
- h - Certidão de nascimento ou casamento;
- i - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
- j - Comprovante de residência;
- k - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- l - Certidão Negativa Criminal e Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da COMARCA onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05(cinco) anos, ou, ainda, extraídas diretamente do site oficial do Tribunal de Justiça do RS.
- m - Carteira profissional.
- n - Atestado médico (Posto de Saúde Municipal)

3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

## **IX - VALIDADE**

O presente Processo Seletivo terá vigência a contar da data da sua homologação com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

## **XI - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado devido à carência de servidores no cargo descrito e por haver necessidade de contratação para atendimento na área específica, nesta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

O candidato poderá inscrever-se somente para uma função.

## **XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

4. Todos os editais, na forma resumida, serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativa no site <http://www.amaralferrador.rs.gov.br>;

5. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

6. A aprovação no presente Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

7. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

8. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

9. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão **interpor recurso**, em conformidade com o estabelecido no cronograma constante no capítulo I, observando o horário de expediente da Prefeitura que é das 8h até 12h das 13hs e 30 minutos às 17 horas, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes na Secretaria de Administração;

10. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado para admissão dos candidatos necessários ao serviço público os recursos constantes do item 9 será em única instância;

11. As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários, regidos pela Lei municipal nº 675 /2001.

12. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;

Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos;

Anexo III – Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo IV – Modelo de Currículo;

Anexo V – Declaração de disponibilidade de horário e carga horária para o cargo.

13. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site <http://www.amaralferrador.rs.gov.br>;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

*Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000*

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**Jadir da Silva Vargas,  
Secretário Municipal de Administração**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.01/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº. da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos a serem preenchidos pelos candidatos				(Deixar em branco)	
Nº	Histórico/Resumo	Nº horas	Pré-Pontuação		
<b>PONTUAÇÃO GERAL:</b>					

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável p/ recebimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO II**  
**GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº.01/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

**1 - NÍVEL MÉDIO: TÍTULOS**

**1.1-** – Ensino médio Técnico, Curso Superior, Pós-Graduação e Mestrado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área), peso de 01 (um) ponto por certificado, limitados a 5.

**1.2-** Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, com carga mínima de 20hs, relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições, terão peso de 0,5 (meio) ponto para cada certificado, limitados a 10.

**1.3** - Experiência profissional na área (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-12 meses – **1,0 ponto**

Acima de 12 meses – **2,0 pontos**

Obs: O candidato **não conta** como pontuação para título, a escolaridade subsequente do cargo em que se encontra inscrito.

**2 – NÍVEL SUPERIOR: TÍTULOS.**

**2.1** - Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área), peso de 02 (dois) pontos por certificado, limitados a 5.

**2.2** - Cursos de formação continuada, aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições, e 01 (um) por ano, os quais serão pontuados da seguinte maneira:  
**(POR CERTIFICADO)**

Carga horária de 20h: **1 ponto**

Carga horária de 40h: **2 pontos**

Carga horária de 100h: **3 pontos**

Carga horária de 200h: **4 pontos**

Carga horária acima de 200h: **5 pontos**

**2.3** – Experiência Profissional





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Experiência profissional na função (apresentar documentos da instituição, informando o tempo em que trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-12 meses – **1,0 ponto**

Acima de 12 meses – **2,0 pontos**

Obs: O candidato **não conta** como pontuação para título, a escolaridade subsequente do cargo em que se encontra inscrito.

Obs.: Como comprovante de experiência profissional, serão considerados:

1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

2 – Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

3 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

4– Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

**I – DADOS PESSOAIS**

01–NOME: (sem abreviaturas)

\_\_\_\_\_

02–ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

03 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 – CELULAR: \_\_\_\_\_

05 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

07 – ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08 – SEXO: ( ) M ( ) F

09 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

10 – UF: \_\_\_\_\_

11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13 – NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

16 – CPF: \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA**

TÍTULO DE ESCOLARIZAÇÃO (Ensino Fundamental Incompleto/Completo, Ensino Médio ou técnico)

\_\_\_\_\_

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

### III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO:

---

INSTITUIÇÃO:

---

ESPECIALIZAÇÃO “lato sensu”(com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária):

---

### IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

---

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

---

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

### V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

2) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

3) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

4) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

5) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS  
ELEMENTOS DECLARADOS.**

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável p/ recebimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

CANDIDATO:

RG Nº \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que disponibilizo de horários para prestar os serviços necessários ao interesse da administração pública, referente ao cargo ora citado, tendo ciência que tal incompatibilidade ocasionará minha desclassificação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável p/ recebimento